



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2017, plataforma do Banco do Brasil nº **675055** referente **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**. Aos 14 dias de julho de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Cleusa Rodrigues Weber e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 005/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 29 de junho de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 05 de julho de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** no valor unitário de R\$ 5,77. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 02 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 5,84. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 03 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 8,85. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 04 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 21,48. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 05 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 14,02. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 06 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 32,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas

no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 07 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** no valor unitário de R\$ 53,41. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 08 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 3,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 09 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 3,79. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 10 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 14,03. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 11 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 32,91. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 12 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 53,42. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de junho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 13 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 3,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. **ITEM 14 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 3,83. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 04 de julho de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no edital. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 14/07/2017, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues Weber, Coordenador (a)**, em 14/07/2017, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0911027** e o código CRC **BE555153**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.032863-5

0911027v7

0911027v7